



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 114 DE 18 DE JANEIRO DE 1956.

Rescinde contrato de locação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e João Rocha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, tendo em vista o constante do processo nº 1.196/55, e

CONSIDERANDO que JOÃO ROCHA, locatário do apartamento nº 2.118 do Mercado Público de Porto Velho, deixou de cumprir a cláusula 5ª do contrato celebrado com esta Prefeitura, lavrado às folhas 29, 29 verso e 30, do livro competente nº 2, sublocando-o sem a devida anuência;

CONSIDERANDO que a infração constatada implica em imediata rescisão do contrato, prevista na sua cláusula 7ª, decreta:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de locação celebrado entre esta Prefeitura e JOÃO ROCHA, lavrado às folhas nº 29, 29 verso e 30 do livro competente nº 2, referente ao apartamento nº 2.118 do Mercado Público de Porto Velho, sujeitando o infrator às exigências da parte final da cláusula 7ª do mencionado contrato.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de janeiro de 1956.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros

- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL